

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES

Ata de Registro de Preços 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	257025-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES	ALCELIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO	26/02/2026 12:38 (v 4.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		25036.000144/2025-46

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 25036.000144/2025-46

Ata de Registro de Preços nº 7/2025

O Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Marechal Rondon, nº 279 - Bairro Santa Rosa, na cidade de Tabatinga/AM, CEP 69.640-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0102-29], neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora MARIA GERALDA CORREIA, nomeado(a) pela Portaria nº GM/MS nº 20, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº nº 3365058, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº7/2025..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 25036.000144/2025-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos especializados, com vistas a atender de forma contínua, eficiente e padronizada às demandas de diversas unidades setoriais do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões (DSEI-ARS), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo XX do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Serviço de confecção de adesivo redondo com 7 cm de diâmetro, impressão frente em papel couché brilho 80 g, cor 4 x 0, meio corte padrão, sem cobertura, sem enobrecimento	Não se aplica	Serviços	Serviços	1897	1265	R\$ 0,47	12 meses
2	Serviço de confecção de adesivo retangular, formato 15 por 20 cm, impressão frente em papel couché adesivo 80 g, cor 4 x 0, meio corte padrão, sem cobertura, sem enobrecimento.	Não se aplica	Serviços	Serviços	349	233	R\$ 1,25	12 meses
3	Serviço de confecção de álbum seriado, 66 páginas, impressão em policromia, formato A1 (59,4 x 84,1 CM), papel couché 150 g, encadernação em duplo anel	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 114,33	12 meses
	Serviço de confecção de apostila em							

4	formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 13 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g.	Não se aplica	Serviços	Serviços	42	28	R\$ 11,50	12 meses
5	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 16 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Esquema ilustrado para tratamento de malária não complicada)	Não se aplica	Serviços	Serviços	14	9	R\$ 13,00	12 meses
6	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 28 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Instrutivo da Ficha Complementar de Investigação /Notificação de tentativas e óbitos por suicídio em Povos Indígenas.	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 18,30	12 meses
	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em							

7	espiral, capa transparente, 35 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Cartilha de atenção e prevenção às situações de violência em povos indígenas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 25,25	12 meses
8	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 36 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Manual de investigação /notificação de violências em povos indígenas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 22,55	12 meses
9	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 50 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Manual de rede frio)	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 34,25	12 meses
	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em							

10	espiral, capa transparente, 59 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Material orientador para prevenção do suicídio em povos indígenas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 34,50	12 meses
11	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 60 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Documento orientador sobre a atenção psicossocial em povos indígenas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 30,13	12 meses
12	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 72 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Manual técnico de saúde bucal: Diretrizes para a atenção à saúde bucal nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	15	10	R\$ 35,53	12 meses

13	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 90 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Caderno do Participante)	Não se aplica	Serviços	Serviços	29	19	R\$ 43,38	12 meses
14	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 246 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Manual AIDPI Criança)	Não se aplica	Serviços	Serviços	29	19	R\$ 112,40	12 meses
15	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 352 páginas, frente e verso, impressão monocromática (preto e branco), off set 75 g. (Manual Sala de Vacina)	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 158,40	12 meses
	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 21							

16	páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de monitoramento do uso prejudicial do álcool em povos indígenas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 24,75	12 meses
17	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 26 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de condutas gerais do programa nacional de suplementação de vitamina A)	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 31,00	12 meses
18	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 29 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de condutas gerais do programa nacional de suplementação de ferro)	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 26,75	12 meses
19	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 53 páginas, frente e		Serviços	Serviços	22	15	R\$ 44,75	12 meses

	verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Caderno de Atenção Básica nº 15)	Não se aplica						
20	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 56 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Caderno de Atenção Básica nº 16)	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 47,00	12 meses
21	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 60 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual técnico operacional Hanseníase)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 50,00	12 meses
22	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 62 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de atenção humanizada ao abortamento)	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 51,50	12 meses

23	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 72 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de orientação para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde)	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 59,00	12 meses
24	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 73 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de quadros de procedimentos)	Não se aplica	Serviços	Serviços	29	19	R\$ 59,75	12 meses
25	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 76 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Guia alimentar para crianças menores de dois anos: Dez passos para uma alimentação saudável)	Não se aplica	Serviços	Serviços	149	99	R\$ 62,00	12 meses

26	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 132 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. [Manual caderno 13 (câncer útero e mama)]	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 122,25	12 meses
27	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 162 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual pré-natal)	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 100,33	12 meses
28	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 257 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Guia de atenção continuada da mulher e do RN na APS)	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 155,75	12 meses
	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em							

29	espiral, capa transparente, 288 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil)	Não se aplica	Serviços	Serviços	18	12	R\$ 189,62	12 meses
30	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 302 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual técnico gestação de alto risco)	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 182,25	12 meses
31	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 302 páginas, frente e verso, impressão em policromia (colorida), off set 75 g. (Atenção integral mulheres violência doméstica)	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 208,10	12 meses
32	Serviço de confecção de apostila em formato A4, encadernação em espiral, capa transparente, 321 páginas, frente e verso, impressão	Não se aplica	Serviços	Serviços	225	150	R\$ 214,24	12 meses

	em policromia (colorida), off set 75 g. (Manual de atenção pré-natal baixo risco)							
33	Serviço de confecção de banner Informativo, confeccionado no formato 70 x 120 cm (largura x altura) em lona vinílica, impressão em policromia, frente, acabamento bastão, ponteiras e corda em nylon.	Não se aplica	Serviços	Serviços	100	67	R\$ 48,20	12 meses
34	Serviço de confecção de banner Informativo, confeccionado no formato 1 x 1 m (largura x altura) em lona vinílica, impressão em policromia, frente, acabamento bastão, ponteiras e corda em nylon.	Não se aplica	Serviços	Serviços	60	40	R\$ 52,50	12 meses
35	Serviço de confecção de banner Informativo, confeccionado no formato 1,2 x 2 m (largura x altura) em lona vinílica, impressão em policromia, frente, acabamento bastão, ponteiras e corda em nylon.	Não se aplica	Serviços	Serviços	7	5	R\$ 118,75	12 meses
	Serviço de confecção de banner Informativo, confeccionado no							

36	formato 40 x 60 cm (largura x altura) em lona vinílica, impressão em policromia, frente, acabamento bastão, ponteiros e corda em nylon.	Não se aplica	Serviços	Serviços	115	76	R\$ 25,20	12 meses
37	Serviço de confecção de carimbo de madeira, base e cabo envernizado, formato retangular 3 x 6 cm, acompanha borracha amortecedora, arte fornecida pela contratante.	Não se aplica	Serviços	Serviços	22	15	R\$ 25,00	12 meses
38	Serviço de confecção de cartaz, formato A1 (59,4 x 84,1) cm, impressão em policromia frente, papel couché brilho 115g.	Não se aplica	Serviços	Serviços	36	24	R\$ 28,25	12 meses
39	Serviço de confecção de cartão, formato A4 (210 x 297 mm), 2 dobras paralelas, impressão em policromia frente e verso, em papel off set 240 g.	Não se aplica	Serviços	Serviços	1966	1311	R\$ 3,25	12 meses
40	Serviço de confecção de faixa em lona vinílica, impressão em policromia, frente, medindo 3 x 1 m (largura x altura) com acabamento em bastão nas laterais.	Não se aplica	Serviços	Serviços	87	58	R\$ 145,00	12 meses

41	Serviço de confecção de folder, formato aberto A4 (210 x 297 mm), 2 dobras, impressão em policromia frente e verso, papel couché brilho 150g. O produto deve ser entregue dobrado.	Não se aplica	Serviços	Serviços	7504	5002	R\$ 2,00	12 meses
42	Serviço de confecção de tabela de classificação do estado nutricional, impressão em policromia, frente e verso, papel vergê 180 g.	Não se aplica	Serviços	Serviços	1541	1027	R\$ 2,25	12 meses
43	Serviço de confecção de apostila em formato A4, Encadernação em espiral até 200 páginas, capa plástica transparente, frente e verso, impressão em policromia (colorida), (destinada à organização e preservação de registros de saída de documentos)	Não se aplica	Serviços	Serviços	31	20	R\$ 129,25	12 meses
44	Serviço de Impressão A0 para Projetos de Engenharia Impressão de projetos técnicos em formato A0 (841 mm x 1189 mm),(para plantas	Não se aplica	Serviços	Serviços	41	27	R\$ 25,00	12 meses

	arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidráulica e entre outras)							
45	Serviço de Impressão A1 para Projetos de Engenharia Impressão de projetos técnicos nos formatos A1 (594 x 841 mm), (destinados à reprodução de plantas arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidráulicas e demais documentos de engenharia)	Não se aplica	Serviços	Serviços	12	8	R\$ 20,00	12 meses
46	Serviço de confecção de e cartilhas em formato A4, material educativo e informativo destinado à orientação de pacientes, acompanhantes e profissionais sobre cuidados de saúde, rotinas, direitos e procedimentos no âmbito do CASAI, só frente.	Não se aplica	Serviços	Serviços	150	100	R\$ 0,20	12 meses
	Serviço de Confecção de apostila em formato A4, com encadernação em espiral, capa transparente, ate 321 páginas impressas frente e verso em policromia							

47	(colorida), além da confecção de livros de controle: Óbito, Remoção, Combustível e Check-list, padronizados (destinados à organização e registro de informações administrativas)	Não se aplica	Serviços	Serviços	14	9	R\$ 217,08	12 meses
48	Serviço de impressão de formulários padronizados, incluindo boletins, fichas e formulários diversos em formato A4	Não se aplica	Serviços	Serviços	12100	8066	R\$ 1,27	12 meses
49	Serviço de Impressão A4 de fichas administrativas e assistenciais, como Controle Social, Atenção Básica, Produção Individual, Admissão, Evolução de Enfermagem, Solicitação de Exames, Aproximamento, Controle e Sinais Vitais.	Não se aplica	Serviços	Serviços	12400	8266	R\$ 1,33	12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *Distrito*

Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI/ARS que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*:

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Tabatinga - AM, 24

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA GERALDA CORREIA OZORIO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 12:38:39.